

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 61/2022**

***Abre crédito suplementar no valor de R\$ 848.485,04 (oitocentos quarenta e oito mil quatrocentos oitenta e cinco reais com quatro centavos)***

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 61/2022, de 17 de agosto de 2022, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 05 de Setembro de 2022.

*Ivo Sidinei Lacerda da Silva*  
Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva  
**Presidente**

*Marco Aurélio Tyska*  
Ver. Marco Aurélio Tyska  
**Secretário**

Ver. Cristiano José Studzinski  
**1º Membro**

*Celso Roberto Jeske*  
Ver. Celso Roberto Jeske  
**2º Membro**